

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.479.980/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2015
NOME EMPRESARIAL AUDITAR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUDITAR CONSULTORIA E ASSESSORIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.28-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.28-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 71.12-0-08 - Serviços de engenharia 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUARO R MARCELINO MONTELES	NÚMERO 248	COMPLEMENTO LETRA: A;
CEP 65.525-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANAPURUS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUDITARASSECON@GMAIL.COM		TELEFONE (96) 8562-9186 / (99) 8466-3612
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/01/2017 às 19:55:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/01/2017

SOCIEDADE POR QUOTA DE RESPONSABILIDADE LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

AUDITAR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

IRAILDO CARVALHO PESSOA, brasileiro, solteiro, bacharel em ciências contábeis, natural de Chapadinha - MA, nascido em 15/11/1984 portador do CPF Nº 011.508.013-95 e do RG Nº 023992182003-2 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Alferes Antônio Garreto, Centro, no município de Mata Roma - Maranhão, CEP 65510-000.

MARIA TATIANE VIEIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, empresária, natural de Dom Eliseu- PA, nascido em 07/10/1988 portador do CPF Nº 051.179.323-58 e do RG Nº 029500602005-5 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Maria Pires Leite, Nº20, Turi I, no município de Anapurus- Maranhão, CEP 65525-000.

Tem entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **AUDITAR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede a Rua Marcelino Monteles, Nº240 Letra; A, Centro, no município de Anapurus- Maranhão, CEP 65525-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

DESCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL:

70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica .

DESCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDARIAS:

69.20-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

SOCIEDADE POR QUOTA DE RESPONSABILIDADE LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

AUDITAR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

71.12-0/00 - Serviços de engenharia
85.50-3/02 - Atividade de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
69.20-6/01 - Atividades de contabilidade
66.21-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA AUDITAR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, peios sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
IRAILDO CARVALHO PESSOA	15.000	50	15.000,00
MARIA TATIANE VIEIRA DE SOUSA	15.000	50	15.000,00
Total	30.000	100	30.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

SOCIEDADE POR QUOTA DE RESPONSABILIDADE LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

AUDITAR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá a **IRAILDO CARVALHO PESSOA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA AUDITAR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Assina

X

SOCIEDADE POR QUOTA DE RESPONSABILIDADE LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

AUDITAR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

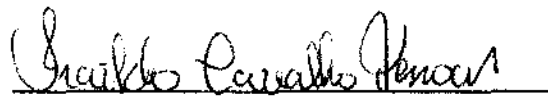
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

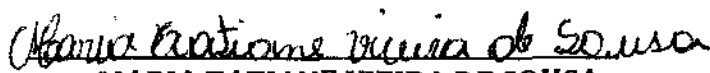
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de Chapadinha-Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Anapurus -MA 04 de Maio de 2015.


IRAILDO CARVALHO PESSOA
Sócio Administrador
CPF Nº 011.508.013-95


MARIA TATIANE VIEIRA DE SOUSA
Sócio
CPF Nº 051.179.323-58



**CONFERE COM
O ORIGINAL**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MAIS-2012/14

Assinatura do Titular

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 023992182003-2

DATA DE EMISSÃO 22/10/2016

NOME IRAILDO CARVALHO PESSOA

RELACAO

DOMINGOS CARLOS COSTA PESSOA E MARIA
EDILEZA MARQUES DE CARVALHO

NATURALIDADE CHAPADINHA - MA

DATA DE NASCIMENTO 15/11/1984

DOC. ORDEM NASC. N. 6337 FLS. 160V LIV. A12

CIVIL 011508013-95

SAO LUIS-MA

P-242

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7416 DE 28/06/03

VIA-02

**CONFERE COM
O ORIGINAL**